



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1320 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 30 de abril de 2020.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**

**EDITADO PELO GABINETE CIVIL**

## **PODER EXECUTIVO**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL  
JOSÉ LENÁRIO DA SILVA – VICE PREFEITO

### **PODER LEGISLATIVO - VEREADORES:**

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - PRESIDENTE  
MARTA MARIA DIÓGENES BESSA - VICE-PRESIDENTE  
GARLÊNIA MARIA SANTOS FERREIRA - 1º SECRETÁRIA  
JOSÉ THEÓFILO DE FREITAS - 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO LUCIMAR DA SILVA  
JEFFSON ALVES  
SARA RUB ARAÚJO LOPES  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Portaria Nº 156/2020 a Nº 159/2020
- Despacho - Processo Administrativo nº 14/2020

### **2 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

- Julgamento - Processo Administrativo nº 14/2020

### **3 – CPL**

- Extrato de Resumo do Nono Termo Aditivo ao Contrato Nº 20160188
- Extrato de Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 20200012
- Extrato de Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170137

**Vide próxima página**

Publicado no Site: [www.taboleirogrande.rn.gov.br](http://www.taboleirogrande.rn.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo



ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1320 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 30 de abril de 2020.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 156/2020

“Dispõe sobre a suspensão do gozo de Licença Prêmio do servidor Francisco Casemiro de Lima e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, no uso de suas atribuições e considerando o que lhe confere o artigo 86, incisos V e Artigo 101, inciso II, alíneas “a” e “e” da Lei Orgânica deste Município e,

**CONSIDERANDO** que esta edilidade é possuidora do poder de autotutela sobre os seus próprios atos que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância conforme as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

**CONSIDERANDO** que o município de Taboleiro Grande/RN se encontra vigente o Decreto Municipal nº 003 de 31 de março de 2020 que decretou estado de calamidade para o enfrentamento da pandemia do Covid 19.

**CONSIDERANDO** a necessidade da urgente desinfecção e higienização dos imóveis públicos municipais como medida preventiva de combate ao Covid 19.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter todos os servidores da área da saúde em atuação para o combate a pandemia que ora se arrasta por todo o mundo, e nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 003 de 31 de março de 2020 que autoriza a convocação de todos os servidores da área da saúde para o cumprimento dos seus serviços vitais à população e visando, exclusivamente, o interesse público.

**CONSIDERANDO** que o servidor Francisco Casemiro de Lima, Matrícula nº 100025-0, Agente de Endemias, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento se encontra afastado de suas atividades laborais no gozo de licença prêmio.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** de volta ao trabalho o **FRANCISCO CASSEMIRO DE LIMA**, Matrícula nº 100025-0, Agente de Endemias para retomar de imediato as suas atividades, nos termos do artigo 17 do Decreto Municipal nº 3 de 31 de março de 2020.

**Art. 2º -** Fica suspensa, momentaneamente, a licença prêmio do servidor acima indicado até a cessação do estado de calamidade pública no município de Taboleiro Grande/RN.

**Art. 3º -** O servidor ora convocado, dará continuidade ao gozo de licença prêmio em momento oportuno.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Taboleiro Grande/RN, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

**MARIANA ALVES DE LIMA NETO**

- Secretária Municipal de Saúde e Saneamento -

### PORTARIA Nº 157/2020

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(os) servidor(as) e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 04 de maio de 2020 a 04 de junho de 2020:

**JOÃO PEREIRA DE SOUZA** - CPF: 737.002.234-04 - ocupante do cargo de Gari.

**JOÃO RODRIGUES DA SILVA** - CPF: 654.101.904-59 - ocupante do cargo de Gari.

**ERIVAN PEREIRA DA SILVA** - CPF: 837.789.694-04 - ocupante do cargo de Vigia.

**Art. 2º -** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 158/2020

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do Cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor **MÁRCIO SIÉGENES DE HOLANDA BESSA** do Cargo de Assessor de Gabinete do Gabinete da Prefeita.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### PORTARIA Nº 159/2020

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do Cargo de Secretário Adjunto de Transporte e Trânsito e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, o Senhor **ISAAC RODRIGUES DE CARVALHO** do Cargo de Secretário Adjunto de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

- Prefeita Municipal -

### DESPACHO

Processo Administrativo nº 14/2020

Assunto: Afastamento para Trabalho Remoto

Interessada: Talita Nogueira Maciel Nunes

Homologo a decisão de fls. 12/13. Retornem os autos para a Secretaria de Administração e Recursos Humanos para as providências finais.

Taboleiro Grande/RN, 30 de abril de 2020.

**KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição Nº. 1320 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 30 de abril de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

### JULGAMENTO

#### Processo Administrativo nº 14/2020

**Assunto:** Afastamento para Trabalho Remoto

**Interessada:** Talita Nogueira Maciel Nunes

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo em epígrafe, inaugurado por solicitação do Gabinete da Prefeita com vistas ao requerimento da servidora efetiva Sra Talita Nogueira Maciel Nunes que pleiteia o afastamento presencial do local de trabalho para atuar na modalidade de trabalho remoto, haja vista se enquadrar na previsão disposta no artigo 13 do Decreto Municipal nº 03/2020 que trata das medidas emergenciais do estado de calamidade pública provocada pelo Covid 19.

1. De proêmio, importa relatar que o presente Processo Administrativo possui natureza consultiva, ou seja, não se trata de apuração de ato infracional de servidores, mas da análise jurídica da situação funcional e adequação aos preceitos legais. Portanto, para a maior celeridade do Processo, é dispensável a nomeação de Comissão de Servidores para a Instauração e apuração do processo.
2. Pelo que consta nos autos e documentos juntados pela servidora **TALITA NOGUEIRA MACIEL NUNES**, esta protocolou Requerimento informando que se encontra grávida e que exerce a função de Enfermeira na Unidade Básica de Saúde Francisco de Queiroz Porto e pleiteia o afastamento provisório conforme o artigo art. 13, do Decreto Municipal nº 03/2020.
3. Pelo que restou apurado com a documentação ora analisada, conclui-se pelas evidências e informações documentais, que a servidora se encontra em estado gravídico, portanto, de acordo com Nota do Ministério da Saúde se encontra inserida no chamado grupo de risco e a sua presença no local de trabalho é propenso a contaminação haja vista lidar diretamente com os pessoas no local onde trabalha.
4. Nesse caso, obedecidos os critérios e informações dos documentos ora apresentados, não motivos para impugnar a veracidade ou fé pública da documentação ora acostada, logo, são válidos e reconhecidos por esta Urbe.
5. ACATO e APROVO o Parecer Jurídico de fls. 06/11, parte integrante desta decisão, que opina pelo enquadramento da servidora no chamado grupo de risco com previsão de afastamento do trabalho presencial para a modalidade de trabalho remoto com fulcro no artigo 13 do Decreto Municipal nº 03/2020.
8. Acolho a indicação da análise jurídica da suspensão provisória do adicional de insalubridade da funcionária enquanto perdurar o seu afastamento da Unidade Básica de Saúde Francisco de Queiroz Porto.
9. JULGO pela PROCEDÊNCIA do pleito formulado pela servidora Talita Nogueira Maciel Nunes, por preencher os requisitos legais para a conversão do trabalho presencial na unidade de saúde para a modalidade de trabalho remoto até segunda ordem dos seus superiores.
10. Subam os autos para apreciação final da Sra Prefeita Municipal, em seguida retornem os autos para Notificação da Requerente e Publicação da presente decisão.

Taboleiro Grande/RN, 29 de abril de 2020.

**FRANCISCA DAS CHAGAS BESSA**

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

### CPL

#### EXTRATO DE RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160188

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**INTERVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA:** F. GLERISTON VIEIRA

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Sexta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos nº 20160188 e de seus respectivos aditivos, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **05 (cinco) meses**, contados a partir de **30/04/2020 até 30/09/2020**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**VALOR TOTAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2020, Atividade 0801.103010018.2.028 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 1002 – Receitas de Impostos e transferência à Saúde.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **05 (cinco) meses**, contados a partir de **30/04/2020 até 30/09/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo, entre as partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Ordinária Federal nº 9.648/98.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

MARIANA ALVES DE LIMA NETA – REPRESENTANTE DO FMS

FRANCISCO GLÉRISTON VIEIRA – TITULAR DA CONTRATADA

#### EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200012

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** EUZIMAR D. DE CASTRO EIRELI – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20200012, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **90 (noventa) dias consecutivos**, contados a partir de **30/04/2020 até 30/07/2020**, a fim de que seja concluída a execução dos serviços relativos à reforma da Escola Municipal Abraão Cavalcante Bessa, localizada na Rua Joaquim Pereira, nº 314, Centro, Taboleiro Grande/RN, previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário da Tomada de Preços nº 2/2020-0001, objeto do **Processo Administrativo nº 03010601/2020-PMTG**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração contratual encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento vigorará por **90 (noventa) dias consecutivos**, contratos a partir de **30/04/2020 até 30/07/2020**, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, consoante permissibilidade legal prevista em lei.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 30 de abril de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal nº 217/2008 de 09 de janeiro de 2008 – Poder Executivo

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA

ANO 2020 – Edição N.º 1320 – Taboleiro Grande/RN, Quinta-Feira – 30 de abril de 2020.

## EXTRATO DE RESUMO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170137

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** DIAS E CASTRO CONTRUTORA LTDA – EPP

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Quarta e Oitava do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 20170137 e de seus respectivos aditivos, para prorrogar o prazo de execução e de sua vigência, por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/05/2020 até 03/05/2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços de limpeza urbana, coleta e destinação de resíduos sólidos gerados no Município de Taboleiro Grande/RN, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e coletores previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente alteração se encontra fundamentada nas disposições previstas no art. 57, inciso II, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**VALOR:** R\$ 646.256,40 (seiscentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), em **12 (doze)** parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 53.854,70 (cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, Unidade Orçamentária 0701.154520015.2.022 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Turismo, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo vigorará por **12 (doze) meses**, contados a partir de **02/05/2020 até 03/05/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite de **60 (sessenta) meses**, conforme permissibilidade do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 30 de abril de 2020.

**ASSINANTES:**

KLÉBIA FERREIRA BESSA FILGUEIRA – PREFEITA MUNICIPAL

EUZIMAR DIAS DE CASTRO – SÓCIO DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**

**Espaço não utilizado**